CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 12/02/2021 14:37 - Mesa
PL n.454/2021

PROJETO DE LEI N° DE 2021

(Deputado Alexandre Frota)

Obriga a todos os pacientes que tiverem complicações causadas por uso inadequado de medicamentos para a Covid 19 sejam obrigados a custear o próprio tratamento junto ao Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Todas aquelas pessoas que tiverem complicações por uso inadequado de medicamentos para o combate a Covid 19, serão obrigados a custear seu próprio tratamento no Sistema Único de Saúde.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICTIVA

Há uma propaganda enganosa feita pelo governo federal no sentido de que há medicamentos que possam ter efeitos para se evitar ou até mesmo combater a Covid 19.

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.
CD217560672900

Apresentação: 12/02/2021 14:37 - Mesa
PL n.454/2021

Esta falácia já foi largamente combatida por todos os órgão de imprensa, seja eles quais forem, portanto não se pode alegar ignorância no que tange a esse assunto.

Aqueles que sem consentimento médico fizerem uso de determinado medicamento, tais como Cloroquina, Ivermectina e outros, e tiverem complicações relativas a este uso, o tratamento será cobrado pelo Sistema Único de Saúde.

Não podemos fazer com que a população pague por um tratamento que sabidamente não traz resultados e pode causar danos à saúde.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de fevereiro de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.